**DECRETO Nº 206/2021** – **DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do Municipal;

**Considerando** o teor do Decreto nº 143/2013, datado de 26 de abril de 2013, que declara utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis que especifica objetivando a obra de pavimentação asfáltica no acesso denominado “Acesso Norte – Santo Grigol”;

**Considerando** o Parecer nº 001/2021 - JAMI, elaborado pelos membros da Junta de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, nomeados pelo Decreto nº 154/2021, datado de 05 de maio de 2021;

**Considerando** que o Laudo de Avaliação nº 001/2021, datado de 29 de junho de 2021, elaborado pela Secretária Geral da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária referente ao Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária 001/2021, foi aprovado na sua integralidade em reunião consubstanciada na Ata nº 002/2021, datada de 29 de junho de 2021; e

**Considerando** que o Relatório da Junta Relatora de Avaliação Imobiliária foi acolhido por unanimidade pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, conforme Ata nº 002/2021, datada de 29 de junho de 2021.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 001/2021, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, instituída mediante o Decreto nº 154/2021 de 05 de maio de 2021, no Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária nº 001/2021, referente a fração ideal de 90,69m² (noventa metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados), do Lote n° 10, da Quadra n° 103, situado no loteamento Colina do Sol e registrado sobre a matrícula nº 8.415, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, de propriedade de Noemi Terezinha Pasqualotto e seu cônjuge Valdir Pasqualotto, avaliado em R$ 12.751,01 (doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e zero um centavos).

**Parágrafo único**. Passa a fazer parte integrante como Anexo I e Anexo II deste Decreto, respectivamente, o Laudo de Avaliação Imobiliária nº 001/2021 do Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária nº 001/2021 e o Mapa constando o Levantamento Panialtimétrico do Lote n° 10, da Quadra n° 103.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de junho de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito

Registrada e Publicada

Em \_\_\_/\_\_\_/2021

Lei Municipal 1087/1993

Vanusa Maschio

Servidora Designada